



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2009

“Prorroga o prazo de vencimento da COTA ÚNICA do IPTU do exercício de 2009 e da TAE competência janeiro/2009 e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - **Fica prorrogado o vencimento da COTA ÚNICA** (com desconto de 10%) do IPTU do exercício de 2009 e a 1ª parcela do IPTU/Taxa de Coleta de Lixo, **para o pagamento até o dia 17/04/2009.**

Art. 2º - **Fica prorrogado também, o vencimento da** competência janeiro/2009 da TAE/Pena D'água **para o pagamento até o dia 26/03/2009.**

Art. 3º - **A Secretaria Municipal de Fazenda deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e postos de arrecadação.**

Art. 4º - **A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes.**

Art. 5º - **Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua afixação, independente de publicação no Boletim Municipal, face a sua urgência, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 6º - **Dê-se ciência, afixe-se, registre-se, publique-se, e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2009.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/cms/esmg/ebmp.

Proc. 2415/09